



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 246 - DE 30 DE JUNHO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a construir uma balaustrada de madeira na ponte do Bairro Desvio * para proteção da passagem dos pedestres e dá outras providências.

A CÂMERA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir * uma balaustrada de madeira na ponte do Bairro Desvio para proteção da passagem dos pedestres.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no tempo oportuno o crédito especial necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de junho de 1967.

Barcelos - Prefeito.

Alves - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 30 de junho de 1967.

Alves
Secretário.

